
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 634, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.735.370,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.735.370,54 (Dezoito Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781314998796 - SEEL	0145	339031	307.810,00
151011339215038421 - SECULT	0101	339036	200.000,00
281010412212978338 - NGPR	6101	449052	12.892,50
281010460814918715 - NGPR	6101	339039	550,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	13.307.510,21
852010618315028268 - CPC	6101	449052	6.607,83
901011030215078289 - FES	0103	449051	4.900.000,00
TOTAL			18.735.370,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	339031	307.810,00
141012060814918715 - SEDAP	6101	449051	20.050,33
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	5.100.000,00
TOTAL			18.735.370,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.159, DE 27.03.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.